



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00060

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, em exercício como Suplente da 2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator, Doutora **ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelandos em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se ao **preenchimento imediato de 03 (três) vagas**, bem como formação de **cadastro de reserva** para vagas na **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator**, que vierem a surgir dentro do **prazo de validade** deste Edital (**item 5.2**).

1.2 O Estágio é ato educativo escolar supervisionado que objetiva a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural do estudante, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 2º).

1.3 Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrarem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.4 A **jornada de atividade no estágio** será de **20 (vinte) horas semanais**, em período compatível com o expediente do órgão (**entre 11h e 19h**) e com o horário escolar do estagiário.

1.5 Como **requisito para participação do processo seletivo** o candidato deve, no momento da **inscrição**, estar cursando entre o **4º e o 8º períodos** do **Curso de Direito reconhecido pelo MEC**, bem como atender aos requisitos específicos estabelecidos pela EMARF na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023.

1.6 O estagiário fará jus à **bolsa de estágio**, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

1.7 O estagiário terá direito a uma **bolsa mensal** no valor atual de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, bem como a **auxílio transporte** quando houver deslocamento para o Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de **R\$ 8,60 diário (até R\$ 189,20 mensal)**.

1.8 A seleção preliminar far-se-á, em conformidade com a Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023 de 30 de abril de 2021, retificada pela Portaria da EMARF Nº TRF2-PTE-2.

1.9 **Não poderá ser contratado** como estagiário o candidato::

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive; e,

III - que não apresentar as certidões elencadas no **item 1.11** do presente edital.

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJ-EDT202400060A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.10 O candidato aprovado, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, **deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados**, acima indicados, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, ficando ainda obrigado a informar à EMARF eventual alteração superveniente de tais situações.

1.11 **Em virtude da natureza do estágio jurídico**, atuação com informações sigilosas, **o candidato aprovado deverá firmar declaração de bons antecedentes**, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, **e apresentar os seguintes documentos:**

a) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

c) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.

1.12 O estagiário exercerá suas atividades em **regime presencial**, devendo ser orientado, supervisionado e acompanhado por supervisor que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de encaminhamento de e-mail à **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator (02tr-gab3@jfrj.jus.br)**, no período de **26/07/2024 à 12/08/2024**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em formato **PDF**, em **arquivos separados e identificados com os nomes** abaixo:

a) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e de Comprovante de Residência atualizado;

b) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando (entre o 4º e o 8º períodos do Curso de Direito reconhecido pelo MEC);

c) cópia do Histórico Escolar ou documento idôneo da instituição do qual conste o **CRA** igual ou superior a **8,0** (oito vírgula zero) pontos;

d) currículo atualizado;

e) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscstagio2010manual.pdf>);

f) autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida e assinada, disponível no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

g) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

2.3. A ausência de qualquer documento descrito no item 2.2 ocasionará o indeferimento da inscrição do(a) estudante.

2.4. Os contatos pessoais informados no e-mail

de inscrição, em especial o e-mail e telefone serão os meios oficiais de comunicação entre a **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator** e o(a) candidato(a).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.5. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.6. A confirmação da inscrição se dará por resposta da **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator** ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo(a) candidato(a), acusando seu recebimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **coeficiente de rendimento acumulado (CRA)** igual ou superior a **8,0 (oito vírgula zero) pontos**.

3.2. Como **critério de desempate**, terá preferência na **classificação**, sucessivamente, o candidato que: estiver no **maior período** no Curso de Direito; apresentar a **maior idade**.

4. DA APROVAÇÃO.

4.1 Os candidatos habilitados serão convocados individualmente por e-mail para a etapa de **entrevista**, conforme **ordem classificatória**.

4.2 O candidato deve, **no momento da entrevista**, estar **cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito reconhecido pelo MEC**.

4.3 A etapa de entrevista levará em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, expressão adequada da língua portuguesa, bem como o currículo de cada candidato.

4.4 O candidato será **considerado aprovado ou dispensado** após entrevista diretamente com o **Supervisor** de estágio da **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator**, sediada na Av. Venezuela, 134, 8º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

4.5 O candidato dispensado na entrevista permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 O candidato deverá acompanhar todo o processo seletivo de que trata este Edital por meio de acesso e consulta à página do estágio da EMARF, disponível em <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contado do dia útil subsequente ao dia de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, sendo **vedada a convocação** do candidato que, à **época da entrevista, estiver cursando o 10º período do Curso de Direito**.

5.3 O candidato será responsável por informar a atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone (s) de contato.

5.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições estipuladas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido o candidato considerado inicialmente como aprovado ou admitido.

5.5 O candidato fica desde já ciente de que, uma vez firmado o respectivo termo de compromisso de estágio, vindo a atuar em regime de trabalho remoto, deverá ele dispor dos recursos técnicos e meios próprios necessários e adequados ao desenvolvimento das suas atividades de estágio e para que possa receber orientação, supervisão e acompanhamento remotos pelo respectivo supervisor.

5.6 O estagiário tem o dever ético de manter sob sigilo toda e qualquer informação que lhe for confiada, bem como o teor de documentos e demais papéis institucionais a que porventura tiver acesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Juiz Federal Titular ou o Juiz Federal que estiver em exercício como Suplente na **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator**.

5.8 Fica reservado à **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator** o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.9 A Juíza Federal que subscreve o presente edital delega ao Chefe de Gabinete e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio da unidade. O Chefe de Gabinete e/ou seu substituto poderão designar servidor(es) deste Gabinete para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede do Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade do Rio de Janeiro /RJ, aos 17 de julho de 2024. Eu, **LUIS CARLOS ANDRADE BRAVO**, Chefe de Gabinete, o digitei e conferi; e eu, **ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, Juíza Federal Suplente, no exercício da **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator**, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na **2ª Turma Recursal - Gabinete do 3º Juiz Relator**, referente ao ano de 2024.

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos nos itens 1.11 e 2.2

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI
Juíza Federal Suplente

